



**Aviso n.º 2800//2025/2**

**Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de três assistentes sociais para a Casa Pia de Lisboa, I. P.**

--- Ao decimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, o júri do procedimento concursal em referência, designado por despacho do Senhor Vogal do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Lucas, prolatado em 30/12/2025, reuniu-se, por meios telemáticos, estando presentes: ---

Presidente	Ana Sofia Reis Leite Furtado Gonçalves Nuno
1.ª Vogal Efetiva	Maria da Encarnação Horta Tavares
2.ª Vogal Efetiva	Susana Machado Cordeiro Castro

--- Assim, nos termos do disposto no art. 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante Portaria 233/2022), a reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:---

1. Resultado da audiência de interessados(as);---
2. Lista Definitiva de Candidatos(as) Admitidos(as) e Excluídos(as);---
3. Elaboração da prova de conhecimentos. ---
4. Notificação e publicitação. ---

**1. Resultados da audiência de interessados(as)**

- --- Findo o prazo legal de exercício de audiência de interessados(as), verificou-se que os(as) candidatos(as) excluídos(as) não apresentaram alegações passíveis de análise, com vista à admissão ao respetivo procedimento concursal. No entanto, uma candidata, Filipa Gil Nascimento, pronunciou-se, relativamente ao facto do seu nome não constar na lista de candidatos(as), apesar de ter sido notificada por email. Verificou-se ter havido um lapso, estando o mail da candidata Filipa Gil Nascimento associado ao nome de outra candidata, Daniela Luísa Barata Gil, que constava duas vezes da lista. Foi esclarecido o lapso e informada a candidata Filipa Gil Nascimento de que o seu nome deveria constar da lista, com a seguinte informação:



- **Filipa Gil Nascimento – Não admitida b)**

b) Não cumprimento do ponto 18 do Aviso Integral, publicado em [http://www.casapia.pt/crbst\\_486.html](http://www.casapia.pt/crbst_486.html) (O recrutamento é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído por tempo indeterminado, qualquer que seja em carreira ou organismo onde se encontrem integrados.).

Após esta informação a candidata Filipa Gil Nascimento, não se pronunciou.---

## **2. Lista Definitiva de Candidatos(as) Admitidos(as) e Excluídos(as)**

--- Em razão do que antecede, deliberou o Júri converter em definitiva a Lista de Candidatos(as) **Admitidos e Excluídos (ANEXO I)**, que será notificada aos candidatos(as) através do email referido no processo de candidatura e publicitada na página eletrónica institucional. ---

## **3. Elaboração da Prova de Conhecimentos**

--- De acordo com o estabelecido pelo n.º 31 do aviso integral, a Prova de Conhecimentos (PC) é aplicável aos candidatos que: ---

a) *Não sejam titulares da categoria profissional de técnico superior; ---*

b) *Beneficiem do direito de candidatura militar; ---*

c) *Tenham optado por este método de seleção no formulário de candidatura; ---*

d) *Sendo titulares da categoria profissional de técnico superior, estejam a desempenhar atividade diferente da que está a concurso. ---*

--- Neste sentido, deliberou o Júri que, em tempo, as(os) candidatas(os) admitidas(os) serão notificadas(os), para o respetivo endereço eletrónico indicado no processo de candidatura, que a realização da Prova de Conhecimentos decorrerá no dia 24/03/2025, pelas 10h30 nos Serviços Centrais da Casa Pia de Lisboa IP, sitos na Avenida do Restelo N. 1 1449-008 Lisboa. ---

--- Foi também deliberado que a Entrevista de Avaliação de Competências será realizada no mesmo local, no dia 01/04/2025, a partir 10h, de acordo com o n.º 31 do aviso integral (Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato(a) que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o



método seguinte, bem como o candidato(a) que não compareça à realização do método para o qual foi convocado, ou tenha desistido no decurso da realização dos mesmos.), sendo a lista de candidatas(os) aprovadas(os) comunicada aos mesmos, via email e publicitada na página eletrónica da Casa Pia de Lisboa, I.P., disponível em: ---

[https://casapia.pt/categorias\\_carreiras/carreiras-gerais-especiais/](https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/)

--- Mais consignando que as matérias e a respetiva legislação para apoio à realização da Prova de Conhecimentos constam da Ata n.º 1 – Ponto 3 do presente procedimento concursal, para cuja leitura se remete obrigatoriamente, e cujo extrato se reproduz de seguida, disponíveis em:-

[https://casapia.pt/categorias\\_carreiras/carreiras-gerais-especiais/](https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/)

--- A PC incidirá sobre as seguintes temáticas:---

- a) Orgânica e Estatutos da CPL, I.P.---
- b) Procedimento Administrativo: Princípios gerais da atividade administrativa (artigos 3.º a 19.º do CPA); das garantias de imparcialidade (artigos 69.º a 76.º do CPA); do direito à informação (artigos 82.º a 85.º do CPA);---
- c) Vínculo de Trabalho em Funções Públicas: Garantias de imparcialidade (artigos 19.º a 24.º da LTFP); direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público (artigos 70.º a 76.º da LTFP); exercício do poder disciplinar (artigos 176.º a 240.º da LTFP);---
- d) Direitos das Crianças e dos Jovens;---
- e) Sistema português de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo;---
- f) f) Acolhimento residencial;---
- g) Acolhimento familiar;---
- h) Acolhimento terapêutico; ---
- i) Regime jurídico de prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência;---
- j) Apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário.-

A legislação e a documentação necessárias à realização da PC é a seguinte:---



--- Legislação:---

- a) Orgânica da CPL, I.P., aprovada pelo Decreto – Lei n.º 77/2012, de 26 de março;---
- b) Estatutos da CPL, I.P., aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro;---
- c) Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação vigente;---
- d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente;---
- e) Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/90, de 12 de setembro;---
- f) Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação vigente;---
- g) Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro, que estabelece o regime de execução do acolhimento residencial, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo;---
- h) Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro, que estabelece o regime de execução do acolhimento familiar, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo;---
- i) Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva;---
- j) Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, na sua redação vigente;---
- k) Código Civil, Livro IV (Direito da família), Título III (da Filiação), na sua redação vigente;-
- l) Regime Geral do Processo Tutelar Cível, aprovado pela Lei n.º 141/2015, de 8 de setembro, na sua redação vigente;---

--- Documentação:---

- a) Guia de orientações para os profissionais da ação social na abordagem de situações de maus tratos ou outras situações de perigo, disponível em:---



<https://www.cnpdpcj.gov.pt/documents/10182/14804/Guia+de+Orienta%C3%A7%C3%B5es+para+Profissionais+de+A%C3%A7%C3%A3o+Social/5c6dc372-e12b-4b84-a462-38eccc5a6e85>

b) Acolhimento Terapêutico, Pistas de Intervenção para Profissionais, 2015

<https://casapia.pt/wp-content/uploads/2023/04/acolhimento-terapeutico.pdf>

c) Linhas Orientadoras para Atuação em Casos de Indícios de Abuso Sexual de Crianças e Jovens, 2010, disponível em:---

<https://casapia.pt/wp-content/uploads/2023/04/Linhas-orientadoras-para-a-actuacao-em-casosde-indicios-de-abuso-sexual-de-criancas-e-jovens.pdf> MOD 17. V01 Página 5 de 5

d) Manual de processos-chave – Lar de Infância e Juventude, disponível em:---

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/13887/gqrs\\_lar\\_infancia\\_juventude\\_processoschave/ac3249ed-0086-48a6-8b18-7bc9b0541d02](http://www.seg-social.pt/documents/10152/13887/gqrs_lar_infancia_juventude_processoschave/ac3249ed-0086-48a6-8b18-7bc9b0541d02)

---Dado o carácter confidencial da prova de conhecimentos, a mesma será apenas disponibilizada aos candidatos no momento da sua aplicação.

#### **4. Notificação e publicação**

--- Os (As) candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) serão notificados(as) do teor da presente ata, bem como do respetivo Anexo I, para o respetivo endereço de correio eletrónico facultado no processo de candidatura.

\*\*\*

--- As notificações do júri são efetuadas por correio eletrónico para o endereço indicado pelo(a) candidato(a) com recibo de entrega da notificação.---

--- Em tudo o que não estiver previsto aplica-se subsidiariamente a Portaria 233/2022, sendo que o procedimento concursal é publicitado, pela entidade responsável pela sua realização. ---

--- Para efeitos do previsto no art. 9.º da Portaria 233/2022, fica expressamente consignado nesta ata, que na presente reunião, todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.---



---Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes. ---

**Presidente,**

**1.ª Vogal Efetiva,**

**2.ª Vogal Efetiva,**

(Ana Sofia Nuno)

(Maria Encarnação Tavares)

(Susana Castro)